



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

- RESOLUÇÃO Nº 02/83 -

Concede licença ao Vereador Zakaria M.
A. H. Suleiman.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA,
APROVOU, E, EU, EULÁLIO ABEL BARBOSA, PRESIDENTE,
PROMULGO A SEQUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º) - Fica concedido, com base no artigo 65, inciso I, letre "B", de Lei Complementar nº 7, de 20 de novembro de 1981, e do artigo 95, inciso III, do Regimento Interno desta Casa, LICENÇA ao Vereador ZAKARIA M. A. H. SULEIMAN, pelo prazo de 125 (cento e vinte e cinco) dias a contar de 27 de abril de 1983.

Artigo 2º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de abril de 1983.


Vereador Eulálio Abel Barbosa
- PRESIDENTE -